

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

COMUNICADO COMAS -SP nº 121/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – COMAS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI 12.524, DE 01.12.97, REGULAMENTADA PELO DECRETO 38.877, DE 21.12.99; COM AS DISPOSIÇÕES DE SEU REGIMENTO INTERNO, E CONFORME DELIBERADO EM REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 12 DE JULHO DE 2017, POR MEIO DA DE SUA COMISSÃO ORGANIZADORA CENTRAL E DE ACORDO COM AS SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA RESOLUÇÃO COMAS-SP N.º 1186/2017, CONSIDERANDO O PERÍODO CONFERENCIAL, O CONTROLE SOCIAL E SUA MAIS ALTA INSTÂNCIA DE PARTICIPAÇÃO DIRETA, ENQUANTO EIXO ESTRUTURANTE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - AS CONFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VEM POR MEIO DESTA TORNAR PÚBLICO AOS MUNICÍPIOS DESTA CIDADE:

1 - As tratativas e providências cabíveis a este Conselho e às Comissões Organizadora Central da XII Conferência Municipal de Assistência Social e a de Monitoramento e Controle das Deliberações das Conferências – CMCDC, em relação ao processo conferencial foram debatidas, executadas e publicizadas no Diário Oficial da Cidade, com conhecimento pleno da SMADS. Neste sentido, registramos que a Comissão Organizadora Central tem se reunido desde agosto de 2016 e até o momento foram realizadas mais de 21 reuniões, muitas destas foram dedicadas à elaboração do Termo de Referência de contratação da empresa de assessoria e metodologia das 32 Conferências Regionais e da XII Conferência Municipal de Assistência Social da cidade de São Paulo. Destacamos que o referido Termo de Referência – TR, foi encaminhado à equipe de CGA/SMADS no início de dezembro /2016 e após reuniões com a equipe da atual gestão de CGA/SMADS, para tratativas de alguns aspectos, foi enviado a versão final do TR em 14 de março de 2017. Vale ressaltar, que a primeira reunião com a empresa de relatoria foi realizada somente no dia 19 de junho de 2017 (segunda-feira);

2 - Em reunião realizada no dia 25 de maio, fomos comunicados pelo Chefe de Gabinete, do seu empenho em negociar pessoalmente o desconto no valor da locação do Anhembi, com a autarquia municipal SPTuris, (segundo sua afirmação) a fim de garantir que tudo que constava definitivamente no Termo de Referência, estivesse garantido, informando ainda, que o desconto obtido foi de 75%;

3 - Com terceiro adiamento para o início das Conferências Regionais decorrente exclusivamente da não formalização do contrato com a empresa (informado pela mesma, em reunião com a Comissão Organizadora), este Conselho recebe finalmente a **informação**, no dia 02 de junho sobre a assinatura do mesmo;

4 - Enfim, dia 09 de junho, em mais uma reunião com a SPTuris e Comissão Organizadora Central, nos é entregue pela representante da SMADS neste Conselho, o contrato 06/SMADS/2017, processo n.º 6024.2017/0000001-0, onde não constam as respectivas assinaturas;

5 - Até o presente momento, este Conselho desconhece o real teor do contrato firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS e a SPTuris, que por decorrência regula toda a relação com suas contratadas, visto que o documento que nos foi entregue em mãos por esta secretaria, tem sido alterado de forma unilateral com descumprimento de diversas cláusulas (vide segundo parágrafo, após o item 6);

Em reunião convocada pela Coordenação da Comissão Organizadora no último dia 30/06 com as primeiras quatro conferências regionais realizadas, para avaliação e providências necessárias, e solicitando a presença de todos os envolvidos neste processo: SPTuris e empresas terceirizadas, SMADS

na pessoa do Sr. Chefe de Gabinete, com a presença de Coordenadoras da Macrorregiões das SAS, Fórum de Assistência Social da Cidade de São Paulo-FAS-SP e conselheiros, para alinhamento das próximas 28 que viriam, este Conselho foi mais uma vez surpreendido com informações desencontradas e contradições entre SMADS, SPTuris e empresas contratadas. Questionado sobre o que estava ocorrendo, o chefe de gabinete afirmou que essa Secretaria teve que realizar ajustes (leia-se cortes) para garantir o essencial, de forma unilateral sem sequer comunicar o COMAS-SP ou sua Comissão Organizadora Central.

Indignados diante de mais essa afronta ao Conselho Municipal de Assistência Social, todos os presentes manifestaram sua profunda indignação, pois o entendimento da maioria era pela ilegalidade das ações administrativas em curso, pois foram assumidamente unilaterais, e que estavam trazendo graves prejuízos à participação no processo conferencial, ferindo direitos, desrespeitando as atribuições deste Conselho, bem como não dando o devido respeito a essa instância deliberativa de Controle Social.

6 – Este conselho tem sido surpreendido constantemente com cortes na estrutura das conferências, tais como: gravação de áudio e sistema de som nos grupos de trabalho, kit lanche, material acessível para pessoas com deficiência visual, interprete de Libras e Coquetel na Abertura da Conferência Municipal, limitação no número de credenciadores, facilitadores e relatores;

7 – Desconhecemos ainda, apesar das constantes reuniões entre esta Comissão e SMADS, os contratos de terceirização da SPTuris com as empresas de relatoria, credenciamento, alimentação, material gráfico e infraestrutura;

Ressaltamos ainda, que pelo exposto, o processo conferencial 2017 teve seu início adiado pela quarta vez por ausência de contratação da empresa. Tal atraso, implicou e ainda impacta na organização das conferências regionais, causando desmobilização dos territórios e diminuição no número de presentes, bem como dificuldades na logística, metodologia, conforto e dignidade dos participantes.

Este Comunicado, como não poderia deixar de ser, tem por único objetivo, dar conhecimento à municipalidade das dificuldades em curso, bem como de seus impactos e respectivas responsabilidades, no desenvolvimento das Conferências de Assistência Social desta cidade, ora em curso.

FERNANDA CAMPANA

Presidente – COMAS - SP